

Desconfiança e preconceito da sociedade dificultam ressocialização de presos

Especialistas dizem que estudo e trabalho ajudam na reabilitação. No entanto, são poucos os condenados com acesso a essas oportunidades na prisão

Thais Böhm

QUEM VÊ O semblante tranquilo do garçom Raimundo Freitas Gomes, de 45 anos, não consegue imaginar a vida que ele deixou para trás. Antes de chegar à maioridade, as drogas e os roubos o levaram à internação socioeducativa. Aos 18, depois de reincidir, passou para a prisão.

— Um abismo chama outro abismo, e eu fui enveredando por esse mundo obscuro — lembra.

Dentro do Complexo Penitenciário da Papuda, em Brasília, ele começou a se interessar por cursos oferecidos pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap), como elétrica predial e instalação e manutenção de placas fotovoltaicas. Em 2008, foi para o regime semiaberto. Em 2011, para o aberto. Empregado na sede da Funap, hoje também é bolsista do curso de direito de uma faculdade particular.

— Estou apostando tudo nessa oportunidade — afirma Gomes.

O garçom comprova que a ressocialização é possível, mas o exemplo dele é apenas uma exceção. Embora a Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984) tenha na privação da liberdade o instrumento capaz de oferecer ao infrator um intervalo durante o qual reflita sobre seu crime, as condições dos presídios levam ao desperdício desse tempo. Raramente o preso recebe a orientação e a capacitação necessária para o seu retorno à sociedade.

Quando entram nas penitenciárias, os condenados passam a fazer parte de um submundo com regras próprias, dominado por facções, independentemente da gravidade da ação cometida. — O sistema tem duas escolas: a do crime e a de Deus — sentença Gomes.

Violência institucional e superlotação de celas são duas formas comuns de violação dos direitos da população carcerária. No Brasil, 622 mil presos se amontoam em apenas 371 mil vagas — um

deficit de 250 mil lugares. Nesse cenário, a ressocialização não é prioridade. Mesmo que as ações educativas e produtivas estejam previstas na Lei de Execução Penal, o número de presos assistidos é pequeno. Apenas 20% trabalham e 13% estudam. A reinserção social se resume às saídas temporárias, concedidas aos presos com bom comportamento, e às visitas de familiares e religiosos.

Saídão

O mecanismo das saídas temporárias, conhecido popularmente como saídão, encontra resistência na sociedade. Num país onde são registrados anualmente 60 mil homicídios e mais de 45 mil mulheres são estupradas, a insegurança faz parte do dia a dia. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 76% da população tem medo de ser assassinada. O sentimento é intensificado quando se anuncia um saídão, normalmente em

datas como o Natal e a Páscoa.

Apesar do número de evasões ser pequeno, se comparado ao de presos beneficiados, não existe nenhum tipo de monitoramento sobre como os presos se comportam ao gozar esse direito. Por isso, o senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) quer tornar mais rígidas as regras para as saídas temporárias. O PLS 120/2016 institui para os saídões o uso de tornozeleiras eletrônicas pelos presos condenados por crimes violentos, de grave ameaça à pessoa ou hediondos.

O projeto prevê ainda aumentar o tempo de cumprimento da pena requerido para o gozo do saídão. Atualmente, os infratores podem sair após cumprir um sexto da pena (ou após um quar-



Presos em casa de detenção do Recife: superlotação das penitenciárias brasileiras dificulta a reabilitação dos criminosos

to, no caso dos reincidentes). O texto de Alcolumbre propõe o cumprimento de um terço da pena (ou metade, no caso dos reincidentes).

— Não buscamos simplesmente dificultar a concessão da saída temporária do condenado, mas mostrar-lhe da importância de cumprir a pena com comportamento adequado para ser beneficiado com novas autorizações — argumentou o senador.

Preconceito

De volta ao convívio social — no saídão, no regime semiaberto ou aberto ou então em liberdade —, o transgressor encontra o preconceito. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 57% da população brasileira em 2015 concordava com a frase “bandido bom é bandido morto”.

— Quando o sujeito sai [da prisão], mesmo já tendo cumprido a pena, ele muitas vezes não é aceito pela família nem pela comunidade e muito menos pelo mercado de trabalho. O preconceito é muito grande. As pessoas acham que, por ter cometido o crime uma vez, ele vai ser eternamente criminoso — diz o psicólogo e professor do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB) Mário Ângelo Silva.

Se por um lado a reinserção necessita do perdão da sociedade, como assinala o coordenador-geral de alternativas penais do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Talles Andra-



Alcolumbre, autor de texto sobre saídão, e Cristovam, que quer incentivar leitura



Maria do Carmo, autora, e Ângela, relatora de texto sobre hortas em prisão

de Souza, por outro é preciso considerar o efeito provocado no imaginário dos cidadãos pela ideia de conviver com autores de crimes.

— Nós precisamos acreditar que todos os sujeitos têm condição de rever suas trajetórias — propõe Andrade de Souza. O sociólogo Lúcio de Brito Castelo Branco contrapõe:

— Você daria emprego a um bandido acusado de estupro, latrocínio?

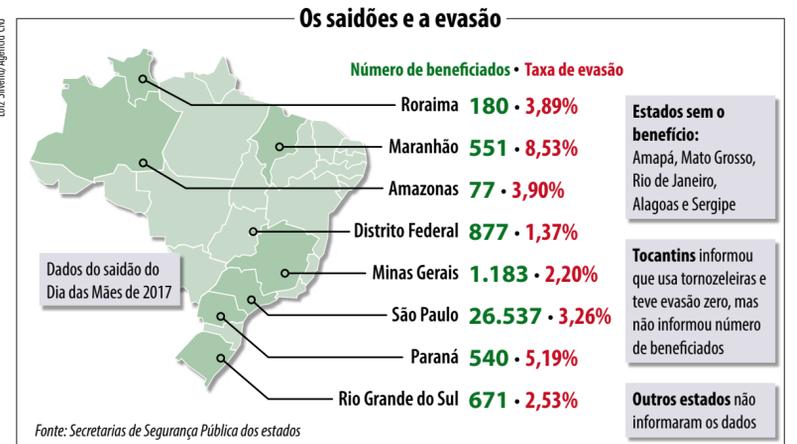
A opinião do sociólogo, vista com antipatia por pessoas que creem na ressocialização, é mais parecida com a do senso comum. — Quem tem preconceito em relação à sociedade é o bandido. Com essa história romântica e de alta periculosidade dos chamados direitos humanos que defendem o banditismo, o crime, convencionou-se dizer que a sociedade é preconceituosa, que a pobreza é culpada do crime. Isso é um absurdo — opina.

O professor Silva, da UnB, admite que a vulnerabilidade social não é justificativa para a criminalidade. Por outro lado, vê no combate à pobreza um ingrediente para a diminuição da criminalidade.

— É preciso investir em políticas sociais para que o cidadão possa ter uma vida normal, sem precisar transgredir. Pobre tem muita dificuldade de acesso à educação, à saúde e ao trabalho — frisa o psicólogo.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), 75% dos encarcerados estudaram somente até o ensino fundamental.

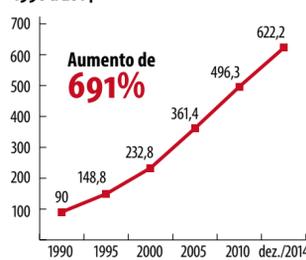
A pesquisa aponta que apenas 12% das pessoas presas cometeram crimes hediondos.



Vagas e número de detentos

O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia

Evolução da população prisional (em mil) 1990 a 2014



População prisional (dez./2014)



Raimundo Gomes, que cumpre pena no regime aberto e trabalha como garçom

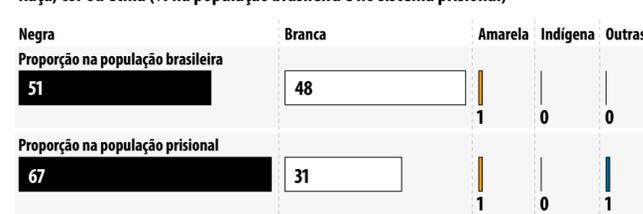
O perfil da população prisional

A maior parte dos presidiários do Brasil tem baixíssimo nível de instrução e é da raça negra. O tráfico de drogas e o roubo respondem por 48% das condenações

Escolaridade (%)



Raça, cor ou etnia (% na população brasileira e no sistema prisional)



Tipos de crime (%)



Detentos portadores de deficiência



Saiba mais

Lei de Execução Penal
<http://bit.ly/expenal>

Rádio Senado
<http://bit.ly/leiturapensos>

Funap
<http://bit.ly/fpresos>

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
<http://bit.ly/infopen14>

Anuário Brasileiro de Segurança Pública
<http://bit.ly/segpub2016>